



Convocatória

Assembleia Geral de Pais e Encarregados de Educação

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos da APECA, convoca-se todos os Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica D. Pedro I a participarem na **Assembleia Geral Ordinária** que se realizará no dia **18 de setembro de 2026 pelas 20h30**, na Escola D. Pedro I com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Geral anterior;
2. Apresentação e votação do Relatório Anual de Atividades e Contas do mandato 2025/2026;
3. Apresentação de Candidaturas e Eleição dos Órgãos Sociais da APECA para o mandato 2026/2027;
4. Aprovação da quota anual para o mandato 2026/2027;
5. Outros Assuntos;

Se à hora marcada não estiverem presentes o número de associados suficientes para haver quórum, esta realizar-se-á 30 minutos depois da hora prevista de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da APECA.

No ponto 2, "Apresentação e votação do Relatório Anual de Atividades e Contas do mandato 2025/2026 apenas os associados de 2025/2026 têm direito a voto, mas todos têm a possibilidade de intervenção no ponto dedicado a 'Outros Assuntos', pelo que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral convida todos os Pais e Encarregados de Educação a participar na Assembleia Geral.

Vila Nova de Gaia, 24 de agosto de 2026

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Antonio José Matos Batista)

Normas Práticas do Processo Eleitoral:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da APECA, a apresentação de listas candidatas deverá dar entrada na sede da APECA até dez dias úteis antes do ato eleitoral, em envelope fechado, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou para o email apec@dpedro.net
2. As candidaturas poderão ser apresentadas por associados que cumpram as condições expressas no capítulo II artigo 5. dos Estatutos em número não inferior a onze membros efetivos, sendo que, qualquer membro efetivo pode ser subscritor da sua própria candidatura e todas as candidaturas deverão ser acompanhadas por declaração do associado proposto, no qual se confirme a aceitação do cargo para o qual se candidata.
3. É obrigatório, com a apresentação da lista, esta vir acompanhada de um Plano de Atividades para o mandato a que se candidata. Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o mandatário da lista e exercerá as funções de vogal verificador, fazendo, como observador, parte da Comissão Eleitoral.